CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
EDIVALDO SANTOS (PROS)

Projeto de lei nº 002/2014 – Vereador Edivaldo Santos

Dispõe sobre a implantação do horário de distribuição de senhas para os atendimentos aos cidadãos nos serviços sociais, médicos, laboratoriais e trabalhistas ofertados pelo município de Marabá e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica implantado o horário de distribuição de senhas para os atendimentos aos cidadãos nos serviços sociais, médicos, laboratoriais e trabalhistas ofertados pelo município de Marabá.

Art. 2º - Os órgãos municipais que prestam serviços aos cidadãos de que trata o CAPUT desta Lei, com horário previsto de atendimento ao público, distribuirão as senhas individuais e/ou coletivas, com um dia de antecedência.

Art. 3º - Todos os órgãos de que trata o CAPUT desta Lei, adotarão o mesmo horário padrão direcionado ao atendimento exclusivo de distribuição de senhas.

Paragrafo primeiro: - fica limitado em 2:00 horas diárias, o tempo de entrega e distribuição de senhas aos cidadãos do que se refere o artigo 1º desta Lei.

Paragrafo segundo: O horário do atendimento exclusivo de entrega e distribuição de senhas será sempre das 16:00 as 18:00 horas diariamente.

Art. 4º - O numero de senhas a serem distribuídas deverão ser postados em local visível a todo cidadão.

Art. 5º - a senha entregue terá validade somente para o atendimento no dia seguinte.

Art. 6º - Constitui infração político-administrativa, apenada com perda do mandato ou destituição do cargo, conforme a autoridade infratora, o descumprimento do contido no artigo 1º desta lei.

Art. 7º - São responsáveis pelo cumprimento do disposto no CAPUT desta lei, todos os Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações, no âmbito dos órgãos que dirigem.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 20 de Maio de 2014.

_____

Edivaldo Santos
Vereador (PROS)

Justificativa do PL nº 002/2014 – Edivaldo Santos

Após observar o corre – corre diário de pessoas que procuram os órgãos municipais de varias áreas de atendimento ao público, seja ele na área da saúde, seja ele na área de aquisição de documento é, tais como: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Carteira de trabalho e etc.

Analisando que todos os dias varias pessoas acampam em frente aos postos de saúde e hospitais municipais para marcarem consultas médicas e/ ou exames ambulatoriais com o intuito de serem atendidos no dia seguinte, e que para isso, passam noite inteira dormindo ao relento nas calçadas em frente aos locais de atendimento, correndo risco de sofrerem assaltos por parte dos marginais, além de ficarem em ambiente desconfortáveis e sendo passível de adquirirem doenças, tais como gripe e resfriado. Sendo que, as senhas atualmente são entregues sempre as 7:00 horas da manhã, e o atendimento na maioria das vezes iniciam-se as 8:00 horas. E nesse intervalo, as pessoas além de não fazerem sua higiene, ficam com fome até serem atendidas.

Entendo que se o cidadão receberem as senhas de atendimento um dia anterior, ao se dirigirem ao setor do seu atendimento, já fizeram sua higiene diária, se alimentaram e já vão sabendo o horário previsto do seu atendimento.

Sala das seções da Câmara Municipal de Marabá em 20 de Maio de 2014

_____

Edivaldo Santos
Vereador - PROS